



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 017/2021  
CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES  
CLASSIFICADOS..... 2

LEI Nº 1345 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 ..... 3

LEI Nº 1346 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 ..... 4

DECRETO Nº 121 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021..... 6

#### LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 ..... 5

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

## ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL Nº 017/2021

### CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 017/2021

CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL 2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA PARTICIPAREM DE UMA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA MINISTRAR AULAS EMERGENCIAL.

O prefeito Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Setor Municipal de Educação de Macedônia, tendo em vista que o número de docentes efetivos é insuficiente para atender à demanda das atribuições de aulas durante o ano de 2021, devido a permanência da suspensão do concurso público 001/2019, realizado em 2019 e a urgência do serviço essencial docente, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, CONVOCA os candidatos classificados de acordo com a Classificação Final, publicada no Diário Oficial em 02 de Fevereiro de 2021, para uma sessão de Atribuição de Classes e Aulas, para contratação emergencial, por tempo determinado, **em substituição à Professora PEB I – Efetivo, MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES por 60 dias de Licença Saúde, conforme Atestado Médico homologado pelo Setor de Saúde, no período de 19/10 à 17/12/2021, aguardando parecer do INSS para validar o período.**, para atuarem junto à unidade Escolar CEMEI “José Marques de Toledo”, Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macedônia, conforme segue o abaixo especificado: CLASSE A SER ATRIBUÍDA EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES:

CLASSES	TURMAS/SÉRIES	COMPONENTES CURRICULARES	NOME DO PROFESSOR
Jornada Básica 30 horas	PRÉ I – B Período: Manhã	PEB I LING.PORT/MAT/CIÊN/HIST/GEO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES

2) DIA: 25/10/2021 – Período da Manhã

PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Ensino Infantil da Matriz Curricular da Base Nacional Comum.

**HORÁRIOS: 11 horas**

**LOCAL:** Setor de Educação, anexo à escola EMEF “Felício Luiz Pereira”.

**Endereço:** Rua Tanabi, Nº 60, Bairro Antônio Álvaro Cini, Macedônia/SP.

Macedônia, 22 de Outubro de 2021.

Sônia Maria de Freitas Martins  
Supervisor de Ensino

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
Prefeito Municipal de Macedônia



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1345 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

#### LEI Nº 1345 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2021 (Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 432.000,07 (quatrocentos e trinta e dois mil e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SEVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.06	MEIO AMBIENTE		
18.542.0035.1024	Obras de Infraestrutura Ambiental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	432.000,07
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos recebidos a título de multas ambientais, vinculados à realização de obras ambientais.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 22 de outubro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1346 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

#### LEI Nº 1346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*  
**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2021 (Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 483.524,89 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SEVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.02	SERM		
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	384.205,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	100.009		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SEVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.02	SERM		
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	99.319,89
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal		
Código de Aplicação:	110.000		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos das seguintes fontes de recursos:

- excesso de arrecadação oriundo da celebração do Convênio nº 4624/2020, com a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), para realização de obra de pavimentação de estradas vicinais no Município de Macedônia; e
- anulação parcial ou possível de excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 99.319,89 (noventa e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), a título de contrapartida da obra acima citada.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Macedônia, 22 de outubro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de outubro de 2021, na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILLO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

PROCESSO Nº 125/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.

**OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FRACASSADOS NO PREGÃO 032/2021 PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. PROCESSO Nº 125/2021.** Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FRACASSADOS NO PREGÃO 032/2021 PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.** Referente a realização da 2ª sessão com as empresas credenciadas do certame, publica-se a realização dia 25 de outubro de 2021 as 09 horas 2ª sessão na fase de lances dos itens prejudicados, conforme **PARECER TÉCNICO** já constado nos autos do processo. **RECEBIMENTO E ABERTURA 2ª SESSÃO: DIA 25/10/2021, às 09:00 Horas.** LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 21 de outubro de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 22 de outubro de 2021.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Responsável pelo Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 121 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.309,45 (trezentos e cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
46	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.209,45
155	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
183	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.000,00
214	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
284	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.34.00	Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	70.000,00
287	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	22.000,00
355	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6.000,00
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
371	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
418	020606	18.542.0035.2057	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
420	020606	18.542.0035.2057	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.100,00
TOTAL GERAL					305.309,45

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, no valor de R\$ 253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cem reais), conforme anexo 1, do superávit financeiro do exercício anterior de transferências de convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 25.209,45 (vinte e cinco mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	020101	04.122.0001.2003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-4.000,00
80	020201	08.241.0012.2018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-1.000,00
148	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-5.000,00
175	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-6.000,00
228	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
231	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-3.000,00
274	020501	10.301.0029.2043	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-6.000,00
TOTAL GERAL					-27.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 15 de outubro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 22 de outubro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Ano I - Edição 358

Anexo 1  
Decreto nº 121, de 15 de outubro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição	Valor
<b>Vinc. Grupo 110 GERAL</b>	
<b>Vinc. Código 000 GERAL</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	12.255.933,29
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	12.255.933,29
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.748.191,64
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.748.191,64
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.214.026,10
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.214.026,10
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,25725
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.298.084,31
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	12.255.933,29
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	17.554.017,60
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.402.017,60
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.283.463,25
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>1.118.554,35</b>

